REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

| Ano Letivo |
| --- |
| 2018/2019 |
| Despacho<br>22 de fevereiro |

| | | |
| --- | --- | --- |
| **PÚBLICO-ALVO** | Serviços Administrativos | X |
| | Docentes | |
| | Não Docentes | X |
| | Alunos | |
| | Encarregados de Educação | |

| | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **ASSUNTO** | **Avaliação Biénio 2017-2018** | **DATA** | **22/02/2019** |

**Texto**

Em referência à avaliação de todos os trabalhadores, subsistema SIADAP 3, determino que seja atribuído o desempenho **Adequado**, resultando desse efeito a outorga de 2 pontos, em virtude de:

- A última avaliação efetuada ser relativa ao biénio 2013-2014;
- Até 2017 a gestão do Agrupamento esteve sempre a cargo de direções provisórias;
- Não terem sido definidos e propostos os objetivos e competências para esse subsistema de avaliação de acordo com a lei em vigor, ou seja, no 1° semestre de 2017;
- A atual direção apenas ter tomado posse em 12/07/2017, ou seja, no 2° semestre do 1° ano completo do ciclo avaliativo.

O Orçamento de Estado de 2018, pela Lei n.°114/2017, de 29 de dezembro, já previa no seu art.° 18.°, n.°2, "Aos *trabalhadores cujo desempenho não tenha sido avaliado, designadamente por não aplicabilidade ou não aplicação efetiva da legislação em matéria de avaliação de desempenho, e sem prejuízo do disposto no artigo 42.° da Lei n.° 66-B/2007, de 28 de dezembro, nas situações por estes abrangidas, é atribuído ponto por cada ano não avaliado, ou menção qualitativa equivalente, nos casos em que este seja o tipo de menção aplicável, sem prejuízo de outro regime legal vigente à data.*" o que de certa forma configura a situação que aqui se apresenta.

Assim, e de acordo com o acima exposto, determino que se proceda à

comunicação deste despacho, desencadeando imediata elaboração e proposta dos objetivos e competências para o biénio 2019-2020, aos trabalhadores, até 28 de fevereiro de 2019. Querendo, poderão os trabalhadores, discordar do disposto no presente despacho, nos termos previstos no CPA – Código de Procedimento Administrativo.

**O Diretor**

.....

*Sérgio do Nascimento Gonçalves*